LEI ORDINÁRIA nº 165/2008,

de 30 de Janeiro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ADESÃO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "ACESSA SÃO PAULO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, objetivando a adesão, implantação e desenvolvimento do Programa "Acessa São Paulo" no Município de Paulistânia.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do referido Convênio, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PM de Paulistânia, 30 de janeiro de 2008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 165/2008, em fls. 42, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 30 de janeiro de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo